



Secretaria de Administração e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

**EDITAL Nº 41/2022/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
NORMAS PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
TCC II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública as Normas e Cronograma para realização das defesas de trabalho de conclusão do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins, no período de 15 a 25 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Parágrafo único: Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

1.2. O TCC II, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins do IFTO.

1.3. A elaboração do TCC II pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

1.5. O TCC II deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

2. DO FUNCIONAMENTO

2.1. A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo I), disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso,

no período 27 de outubro a 11 de novembro de 2022, sendo a última data para ocorrência das defesas o dia 25 de novembro de 2022.

I - O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

II - O Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo I) deve ser enviado para o supervisor de TCC através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdURbVnMJiR_xQB9j2-IA864xB23bdBSLZkSk2DWL9ztJd0eQ/viewform?usp=sf_link.

III - A abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é de responsabilidade do orientador e deverá seguir o processo modelo nº 23233.017378/2022-28.

IV - Passado o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC II junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) do componente curricular TCC II naquele semestre.

Parágrafo único: É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabem ao processo de defesa.

2.2. Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 26/10/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788655** e o código CRC **1805EE88**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 41/2022/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - CONVITE AO ORIENTADOR

ANEXO II - CONVITE AO COORIENTADOR

ANEXO III - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA DE TCC II

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO TCC

ANEXO VI - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DE TCC II

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br